

Decreto Nº 2768 - de 13 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.596,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.142,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.142,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.142,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.400,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0006.2.0054-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS - - - - - R\$ 54,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 54,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 54,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.596,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.596,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 54,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 54,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 54,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 900,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.454,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.454,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 13 de Outubro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59